



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 251052 03/06/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2589

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 516.000,00 no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.02	Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia
Classificação Funcional	1000 04.122.1501.2.130	Elaboração de projetos técnicos
Natureza da Despesa	3390.3900	Serviços Terceiros – pessoa jurídica
		R\$ 105.000,00

Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Prod. Vegetal, Agricultura e Abastecimento
Classificação Funcional	1000 20.606.2001.2.580	Promoção de Eventos
Natureza da Despesa	3390.3900	Outros serv. Terceiros – pessoa jurídica
		R\$ 31.000,00

Unidade Orçamentária	20.01	Departamento de Indústria
Classificação Funcional	1000 22.661.2201.2.690	Manutenção Séc. Ind. Com. Serv. e Artesanato
Natureza da Despesa	3390.3600	Outros serv. Terceiros – pessoa física
		R\$ 20.00000

Unidade Orçamentária	18.04	Departamento de Desporto, Lazer e Recreação
Classificação Funcional	1000 27.812.2701.2.273	Atividades do depto de desporto, lazer e recreação
Natureza da Despesa	3330.3900	Indenizações e restituições
		R\$ 30.00000

Unidade Orçamentária	11.02	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1000 15.122.1601.2.017	Administração da Secretaria de Serv. Urbanos, Habitação e Urbanismo
Natureza da Despesa	3390.3900	Outros serv. Terceiros – pessoa jurídica
		R\$ 130.00000



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Unidade Orçamentária 0801

Departamento Médico

Classificação Funcional 1303 10.301.1001.2.081

Administração do Departamento Médico

Natureza da Despesa 3390.3900

Outros serv. Terceiros – pessoa jurídica

R\$ 200.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal